



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE**  
PODER EXECUTIVO

RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 – CEP 63.170-000 – TEL 031 88 530 1245 – ARARIPE – CEARÁ

Lei Municipal nº 679/2004, de 25 de Março de 2004.

**EMENTA:** Autoriza aquisição ou doação de terreno de propriedade do Município de Araripe ao Estado do Ceará, com afetação a Secretaria de Justiça do Estado para fins de construção da nova Cadeia Publica deste Município.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE, Estado do Ceará.**  
Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Município de Araripe a adquirir ou fazer doação de um terreno de propriedade do Município de Araripe com extensão de 10.000 (dez mil) m2 encravado nas proximidades do Conjunto Habitacional – COHAB I, nesta Urbe ao Estado do Ceará com afetação a Secretaria de Justiça do Estado do Ceará.

**Parágrafo Único** – A referida doação objetiva viabilizar a construção de uma nova Cadeia Publica nesta Cidade.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe, 25 de Março de 2004.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE HUMBERTO GERMANO CORREIA  
PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE